

São Paulo, 31 de agosto de 2021

**Ofício C.ECR nº 816/2021**  
**Processo: TC-002963/989/20**

**Prezado Senhor**

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, c/c artigo 194 do Regimento Interno, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, tome conhecimento dos apontamentos da Fiscalização (evento 54) e apresente alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

Obs.: Acompanha cópia dos apontamentos da Fiscalização (evento 54) e do despacho exarado no evento 57 dos autos.

**RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS**  
Responsável pelo Cartório

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Ex-Prefeito do Município de Quadra– SP

RHFM/pcmc  
NPI/UR-9